



LEI MUNICIPAL Nº 911
DE 01 DE ABRIL DE 2024

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA o INSTITUTO CULTURAL DE DANÇA, ARTE E ESPORTE ESTRELA MATIZADA, neste Município"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA o INSTITUTO CULTURAL DE DANÇA, ARTE E ESPORTE ESTRELA MATIZADA", neste Município", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo uma instituição para promoção da educação, meio ambiente, direitos do cidadão, da ética, defesa dos interesses comuns, e ajudar no desenvolvimento no Município de Careiro.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como, a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe o Art. 191 da Lei Orgânica do Município de Careiro, e cumprimento a demais Legislações Municipais vigentes.

Parágrafo Único – A cópia da prestação de contas das verbas e subvenções repassadas à Associação pelos Poderes Públicos, devem ser encaminhadas à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo e Comercio da Câmara Municipal do Careiro, com o devido parecer do Conselho Fiscal, a fim de dá conhecimento público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de Sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 01 de Abril de 2024.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 648, de 01/12/2022

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 911/2024

LEI MUNICIPAL Nº 911

DE 01 DE ABRIL DE 2024

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA o INSTITUTO CULTURAL DE DANÇA, ARTE E ESPORTE ESTRELA MATIZADA, neste Município"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA o INSTITUTO CULTURAL DE DANÇA, ARTE E ESPORTE ESTRELA MATIZADA", neste Município", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo uma instituição para promoção da educação, meio ambiente, direitos do cidadão, da ética, defesa dos interesses comuns, e ajudar no desenvolvimento no Município de Careiro.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como, a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe o Art. 191 da Lei Orgânica do Município de Careiro, e cumprimento a demais Legislações Municipais vigentes.

Parágrafo Único – A cópia da prestação de contas das verbas e subvenções repassadas à Associação pelos Poderes Públicos, devem ser encaminhadas à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo e Comercio da Câmara Municipal do Careiro, com o devido parecer do Conselho Fiscal, a fim de dá conhecimento público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de Sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 01 de Abril de 2024.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.
--

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: VJCIERRFP

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/04/2024 - Nº 3592. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>